

**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA**  
**LTDA.**

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2016  
PROPOSTA DE PREÇOS



**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: CONSTRUTORA E ATEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA - ME  
Endereço: RUA BENTO GONÇALVES, 1755  
Bairro: CENTRO CEP: 89.380-000  
Município: MONTE CASTELO - SC  
Fone/Fax: 47-3654-0262  
CNPJ: 17.970.164/0001-44  
Inscrição Estadual: 257.011.102  
E-mail: [construtoraplanaltina@gmail.com](mailto:construtoraplanaltina@gmail.com)

**2. VALIDADE DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.  
Prazo de execução: 120 (Cento e vinte) dias

**3. VALOR DA PROPOSTA:**

Pela execução dos objetos desta Tomada de preço fica proposto o valor R\$ 244.476,02 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)

**4. DADOS BANCARIOS:**

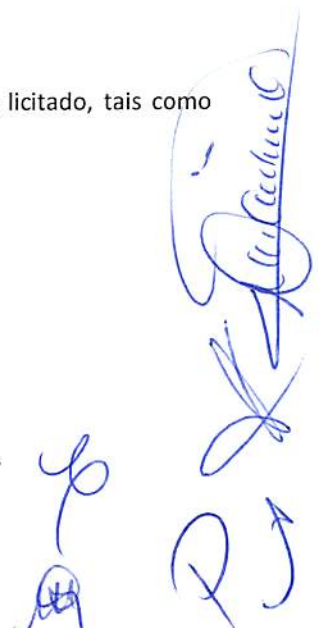
Banco do Brasil S/A  
Agência 2323-X  
Conta Corrente 10.684-4

**4. DECLARAÇÃO:**

Declaramos que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas e outros.

Monte Castelo (SC), 09 de maio de 2016.

  
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.  
Sirineu Ratochinski  
CPF: 556.329.639-34 - CI 1.645.640



**construtoraplanaltina@gmail.com**  
**R. BENTO GONÇALVES, Nº 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC**  
**CNPJ: 17.970.164/0001-44 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 257.011.102**

# CP - CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA-ME

RUA: BENTO GONÇALVES, 1755 – Centro – MONTE CASTELO-SC  
 CNPJ 17.970.164/0001-44

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL  
 Objeto: Pavimentação da Rua Guanabara - trecho I  
 Município: Irineópolis - SC

Item	Serviço	Unid.	Quant.	Material R\$	Mão-deObra R\$	Preço Total Material	Preço Total Mão-de Obra	Preço Total Geral
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado	m²	2,50	R\$ 284,33	R\$ 121,85	R\$ 710,81	R\$ 304,63	R\$ 1.015,45
1.2	Sinalização de Transito - Noturna	m	60,00	R\$ 1,82	R\$ 0,78	R\$ 109,07	R\$ 46,75	R\$ 155,82
	<b>TOTAL DO ITEM =&gt;</b>					<b>R\$ 819,88</b>	<b>R\$ 351,38</b>	<b>R\$ 1.171,26</b>
<b>2.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							
2.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m³	1.204,00	R\$ 1,04	R\$ 0,44	R\$ 1.249,49	R\$ 535,50	R\$ 1.784,99
2.2	Ref. Do subleito com solo isento de mat. Organica e exp. Abaixo de 2% emprestado de jazida DMT=35 km	m³	240,80	R\$ 5,19	R\$ 2,22	R\$ 1.249,49	R\$ 535,50	R\$ 1.784,99
2.3	Pav. Em blocos de concreto sextavado, esp. 10cm, Fck 35Mpa, assentados em colchão de areia esp. 15cm	m²	1.204,00	R\$ 54,03	R\$ 23,16	R\$ 65.057,50	R\$ 27.881,79	R\$ 92.939,29
2.4	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m³		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	<b>TOTAL DO ITEM =&gt;</b>					<b>R\$ 67.556,49</b>	<b>R\$ 28.952,78</b>	<b>R\$ 96.509,27</b>
<b>3.0</b>	<b>DRENAGEM E OBRA DE ARTE CORRENTES</b>							
3.1	Escavação mat. De vala em mat 2ª categoria com utilização de escavadeira hidraulica	m³	1.168,49	R\$ 8,77	R\$ 3,76	R\$ 10.246,41	R\$ 4.391,32	R\$ 14.637,73
3.2	Reaterro de vala com material granular reaproveitado adensado e vibrado	m³	295,20	R\$ 12,56	R\$ 5,38	R\$ 3.707,09	R\$ 1.588,75	R\$ 5.295,84
3.3	For. E assent. De tubos de ø 30cm c/ lastro de brita	m	30,00	R\$ 69,20	R\$ 29,66	R\$ 2.075,92	R\$ 889,68	R\$ 2.965,60
3.4	For. E assent. De tubos de ø 80cm c/ lastro de brita	m	230,00	R\$ 170,48	R\$ 73,06	R\$ 39.209,33	R\$ 16.804,00	R\$ 56.013,33
3.5	Lastro de brita ( 0,44m³/m ø 80 e 0,1m³/m ø 30)	m³	104,20	R\$ 60,54	R\$ 25,95	R\$ 6.308,25	R\$ 2.703,53	R\$ 9.011,78
3.6	Caixa coletora simples com grelha concreto	Unid.	3,00	R\$ 561,56	R\$ 240,67	R\$ 1.684,68	R\$ 722,01	R\$ 2.406,69
3.7	Caixa Coletora tipo boca de lobo para bstc d=40 a 80cm com grelha de concreto	Unid.	3,00	R\$ 804,44	R\$ 344,76	R\$ 2.413,31	R\$ 1.034,28	R\$ 3.447,59
3.8	Boca de bueiro (ala) em tubo d= 80cm	Unid.	1,00	R\$ 785,30	R\$ 336,56	R\$ 785,30	R\$ 336,56	R\$ 1.121,85
3.9	Caixa coletora 1,20 x 1,20 x 1,50 com fundo e tampa	Unid.	2,00	R\$ 1.035,14	R\$ 443,63	R\$ 2.070,28	R\$ 887,26	R\$ 2.957,54
	<b>TOTAL DO ITEM =&gt;</b>					<b>R\$ 68.500,56</b>	<b>R\$ 29.357,38</b>	<b>R\$ 97.857,94</b>
<b>4.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>							
4.1	Placa esmaltada para identificação NR de rua, dimensões 45 x 25cm	unid	3,00	R\$ 82,62	R\$ 35,41	R\$ 247,86	R\$ 106,22	R\$ 354,08
4.2	Pintura de seta e/ou dizeres na pista (faixa de pedestre)	m²	54,00	R\$ 15,32	R\$ 6,57	R\$ 827,44	R\$ 354,62	R\$ 1.182,06

**Diego Sonaglio**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/SC 082557-6  
 CPF039 278.539-09

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina

4.3	Sinalização-Placas de regulamentação D=40 cm - tipo I-A/IV	m <sup>2</sup>	3,00	R\$ 151,35	R\$ 64,86	R\$ 454,05	R\$ 194,59	R\$ 648,64
4.4	Sinalização-Placas de advertencia 50 x 60cm - tipo I-A	m <sup>3</sup>	1,00	R\$ 112,43	R\$ 48,18	R\$ 112,43	R\$ 48,18	R\$ 160,61
			<b>TOTAL DO ITEM =&gt;</b>			<b>R\$ 1.641,78</b>	<b>R\$ 703,62</b>	<b>R\$ 2.345,39</b>

<b>5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								
5.1	Meio-fio de concreto pré-moldado, dim 12x15x30x100 rejunt. Com arg. 1:4 escavação e reaterro	m	248,00	R\$ 29,45	R\$ 12,62	R\$ 7.303,11	R\$ 3.129,90	R\$ 10.433,01
5.2	Execução de calçada em paver de h=6cm - 35Mpa (3m c/ lado)	m <sup>2</sup>	555,50	R\$ 30,44	R\$ 13,04	R\$ 16.907,78	R\$ 7.246,19	R\$ 24.153,97
5.3	Colocação e fornecimento de piso podotatil	m <sup>2</sup>	65,50	R\$ 38,92	R\$ 16,68	R\$ 2.549,29	R\$ 1.092,55	R\$ 3.641,84
5.4	Plantio de grama esmeralda em leiva (placas)	m <sup>2</sup>	311,00	R\$ 6,92	R\$ 2,96	R\$ 2.150,95	R\$ 921,84	R\$ 3.072,79
5.5	Deslocamento dos postes para a faixa de serviço	unid	4,00	R\$ 925,84	R\$ 396,79	R\$ 3.703,37	R\$ 1.587,16	R\$ 5.290,53
			<b>TOTAL DO ITEM =&gt;</b>			<b>R\$ 32.614,50</b>	<b>R\$ 13.977,64</b>	<b>R\$ 46.592,15</b>

<b>TOTAL GERAL DA OBRA =&gt;</b>						<b>R\$ 171.133,21</b>	<b>R\$ 73.342,80</b>	<b>R\$ 244.476,02</b>
----------------------------------	--	--	--	--	--	-----------------------	----------------------	-----------------------

	%	R\$
Equipamentos, maquinas, e ferramentas	19,30%	R\$ 47.183,87
Taxas, tributos e outras despesas	72,20%	R\$ 176.511,68
Margem de lucro bruto	8,50%	R\$ 20.780,46
	100,00%	R\$ 244.476,02

Valor da Obra: R\$ 244.476,02 (Duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos) ✓

Monte Castelo, 09 de maio de 2016.

CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.  
 Sirineu Ratochinski  
 CPF: 556.329.639-34  
 RG nº 1.645.640

DIEGO SONAGLIO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 082557-3  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/SC 082557-3  
 CPF 039.273.539-09

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials]*

Prefeitura Mun. de Iriepópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 204  
 Comissão Permanente de Licitação

CP - CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA-ME

RUA: BENTO GONÇALVES, 1755 - Centro - MONTE CASTELO-SC  
 CNPJ 17.970.164/0001-44

Objeto: Pavimentação da Rua Guanabara - Trecho I  
 Município: Irineópolis - SC

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

PROJETO:

FOLHA Nº 1/1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL DO ITEM (RS)	PERÍODO								TOTAL	
			MÊS (1)		MÊS (2)		MÊS (3)		MÊS (4)			
			RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.171,26	R\$ 1.065,85	91,00%	R\$ 52,71	4,50%	R\$ 52,71	4,50%	R\$ -	0%	R\$ 1.171,26	0,48%
2.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 96.509,27	R\$ 0,00	0%	R\$ 43.429,17	45%	R\$ 43.429,17	45%	R\$ 9.650,93	10%	R\$ 96.509,27	39,48%
3.0	DRENAGEM E OBRA DE ARTE CORRENTES	R\$ 97.857,94	R\$ 68.500,56	70%	R\$ 29.357,38	30%	R\$ 0,00	0%	R\$ -	0%	R\$ 97.857,94	40,03%
4.0	SINALIZAÇÃO	R\$ 2.345,39	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 2.345,39	100%	R\$ 2.345,39	0,96%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 46.592,15	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 46.592,15	100%	R\$ 46.592,15	19,06%
		R\$ 244.476,02										
	TOTAL DO MÊS (SIMPLES)		R\$ 69.566,41	28,46%	R\$ 72.839,26	29,79%	R\$ 43.481,88	17,79%	R\$ 58.588,47	23,96%	R\$ 244.476,02	100,00%
	TOTAL DO MÊS (ACUMULADO)		R\$ 69.566,41	28,46%	R\$ 142.405,67	58,25%	R\$ 185.887,55	76,04%	R\$ 244.476,02	100,00%		

CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.  
 Sirineu Ratochinski  
 CPF: 556.329.639-34  
 RG nº 1.645.640

DIEGO SONAGLIO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 082.557-6

**Diego Sonaglio**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/SC 082557-G  
 CPF039.278.539-09

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 205  
 Comissão Permanente de Licitação

**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL IRINEOPOLIS – SC  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 20/2016  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2016  
CONSTRUTORA E ART. DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.  
CNPJ Nº 17.970.164/0001-44

ENVELOPE nº 02

PROPOSTA

11.000  
20

P

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

~~Handwritten scribbles and symbols at the top of the page.~~

Handwritten text, possibly a name or title, written vertically.

Handwritten symbols and characters on the left side of the page.



Handwritten text at the bottom of the page, appearing to be a signature or name.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**TOMADA DE PREÇO**

**Nr.: 5/2016 - TP**

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Processo Administrativo: 21/2016  
Processo de Licitação: 20/2016  
Data do Processo: 15/04/2016

F. nº 201  
A  
Comissão Permanente de Licitação

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"PAVIMENTAÇÃO DA RUA GUANABARA - TRECHO I, EM UMA EXTENSÃO DE 124,00 M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO HEXAGONAL, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO".

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 19/2016 (Sequência: 1)**

Ao(s) 9 de Maio de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 20/2016, Licitação nº 5/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 20/2016, Tomada de Preços nº 05/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak- Presidente; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Andressa Bendlin, Sra Cassiana Lais Brand e Sra Marcia Maria Kerscher, Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 02/2016; Sr. Sirineu Ratochinski representante da empresa Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 18/04/2016, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 18/04/2016; Jornal A Notícia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 18/04/2016; Jornal Diário do Planalto, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 18/04/2016; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 18/04/2016, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 18/04/2016; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 18/04/2016; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Foi realizada a abertura do envelope de Proposta de Preços, da proponente Habilitada, e a mesma apresentou o valor de R\$ 244.476,02 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos), ficando abaixo do valor apresentado no edital. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

**Participante: 10324 - CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTD**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PAVIMENTAÇÃO DA RUA GUANABARA - TRECHO I, EM UMA EXTENSÃO DE 124,00 M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO HEXAGONAL, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00		0,0000	244.476,02	244.476,02
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>244.476,02</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>244.476,02</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Irineópolis, 9 de Maio de 2016

**COMISSÃO:**

PATRICIA FABIANE FRONCZAK ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
 ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA ..... - MEMBRO  
 ANDRESSA BENDLIN ..... - MEMBRO  
 CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES ..... - MEMBRO  
 MARCIA MARIA KERSCHER ..... - MEMBRO  
 REINALDO STASIAK ..... - MEMBRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05

RUA PARANA, 200

C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 5/2016 - TP

Processo Administrativo: 21/2016

Processo de Licitação: 20/2016

Data do Processo: 15/04/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 208

Folha: 2/2

Comissão Permanente de Licitação

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SIRINEU RATOCHINSKI

..... - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 5/2016 - TP

Processo Administrativo: 21/2016  
Processo de Licitação: 20/2016  
Data do Processo: 15/04/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 209

Folha: 1/1 Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 20/2016  
b) Licitação Nr.: 5/2016-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
d) Data Homologação: 16/05/2016  
e) Objeto da Licitação "PAVIMENTAÇÃO DA RUA GUANABARA - TRECHO I, EM UMA EXTENSÃO DE 124,00 M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO HEXAGONAL, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO".

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTD (10324)

1 PAVIMENTAÇÃO DA RUA GUANABARA - TRECHO I, EM UMA EXTENSÃO DE 124,00 M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO HEXAGONAL, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	0,0000	244.476,02	244.476,02
--	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 244.476,02

Total Geral: 244.476,02

Irineópolis, 16 de Maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 20/2016  
b) Licitação Nr.: 5/2016-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
d) Data Homologação: 16/05/2016  
e) Data da Adjudicação: 16/05/2016 Sequência: 1  
f) Objeto da Licitação "PAVIMENTAÇÃO DA RUA GUANABARA - TRECHO I, EM UMA EXTENSÃO DE 124,00 M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO HEXAGONAL, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtzade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<b>CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTD (10324)</b>					
1 PAVIMENTAÇÃO DA RUA GUANABARA - TRECHO I, EM UMA EXTENSÃO DE 124,00 M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO HEXAGONAL, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1	-	244.476,02	244.476,02
<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>244.476,02</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>244.476,02</b>	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.006.4.4.90.00.00.00.00.00 (90), 1.006.4.4.90.00.00.00.00.00 (92)

Irineópolis, 16 de Maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 211

Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO Nº 36/2016

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

Contrato de Prestação de Serviços de Pavimentação com pedra irregular, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Caetano Valões, nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 23ªR 827.405 SSP/SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.970.164/0001-44, com sede a rua Bento Gonçalves, nº 1755, Centro, Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89.380-000, neste ato representada pelo Sr. Sirineu Ratochinski, portador do CPF nº 556.329.639-34 e RG nº 1.645.640 de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 20/2016, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n.º 05/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

A presente licitação tem por objetivo a "PAVIMENTAÇÃO DA RUA GUANABARA – TRECHO I, EM UMA EXTENSÃO DE 124,00 M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO HEXAGONAL, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO".

Os serviços a serem prestados e os materiais a serem empregados deverão ser de ótima qualidade, os quais serão objetos de fiscalização pela Secretaria Municipal da Infra Estrutura, por um responsável devidamente designado para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação e orientação geral, controle e fiscalização.

Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de **R\$ 244.476,02 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos)**, incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R\$ 171.133,21 (cento e setenta e um mil cento e trinta e três reais e vinte e um centavos) e da mão de obra R\$ 73.342,81 (setenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, a cada boletim de medição, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Comissão Permanente de Licitação
Fl. nº <u>212</u>
<u>A</u>

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a CONTRATADA, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

### CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizada e aprovada por esta Municipalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelos Engenheiros responsáveis do Município senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos conforme Cronograma Físico-Financeiro (Anexo VIII do Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

*gg*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>213</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Secretaria da Infraestrutura, e responsável devidamente designado para este fim, e pelos Engenheiros responsáveis do Município senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação e orientação geral, controle e fiscalização, ao qual caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização se efetivará no local da obra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

## CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

## CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Para cobrir as despesas decorrentes na execução do presente Contrato correrão com Recursos Próprios, e através do Contrato de Repasse nº 819790/2015/MCIDADES/CAIXA, que entre si celebram o Ministério das Cidades e o Município de Irineópolis por conta da despesa: Projeto Atividade 1006 – Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias - 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (90) – Aplicações Diretas;- 4.4.90.00.00.00.00.00.0255 (92) – Aplicações Diretas.

## CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 214
Comissão Permanente de Licitação

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 240 dias após a assinatura do presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

**PARÁGRAFO SETIMO** – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

**PARÁGRAFO NONO** – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços nº 05/2016, Processo Licitatório nº. 20/2016, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>215</u>
Comissão Permanente de Licitação

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços para Obras e Engenharia nº. 05/2016, Processo Licitatório nº. 20/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>216</u>
Comissão Permanente de Licitação

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 16 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS  
JULIANO POZZI PEREIRA

Contratante

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO  
PLANALTINA LTDA ME  
SIRINEU RATOCHINSKI

Contratada

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30



## Irineópolis

## PREFEITURA

Prefeitura Mun. do Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 217

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EXTRATO CONTRATO Nº 36/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 36/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME.

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DA RUA GUANABARA – TRECHO I, EM UMA EXTENSÃO DE 124,00 M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO HEXAGONAL, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

Valor total: R\$ 244.476,02 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos).

Vigência: 16.05.2016 a 15.01.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 20/2016 – Tomada de Preços nº. 05/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2016 - PM**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2016

TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de Junho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando "DIAGNÓSTICO DA LICITAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 18 de maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 20/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 20/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME. Irineópolis, 16 de maio de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**PORTARIA N º 116/2016**

PORTARIA N.º. 116/2016.

NOMEIA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 c/c com o artigo 5.º da Lei n.º 1.600/2011 de 22/12/2011,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, pelo período de 02 (dois) anos, conforme segue:

I . DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Secretaria do Desenvolvimento Comunitário

Efetivo: Rosana Marcia Perciak Pereira Piekarszewicz;

Suplente: Rosana Donda Rückl.

b) Secretaria da Saúde

Efetivo: Daniela Aparecida Fritzen Randig;

Suplente: Giseli Kempinski.

c) Secretaria da Fazenda

Efetivo: Marcela Adeleva Ciarini;

Suplente: Iris Vanessa Bay.

d) Secretaria da Educação

Efetivo: Francieli Maria Knoll;

Suplente: Ana Paula Martins Reichardt.

e) Secretaria da Agricultura

Efetivo: Ana Paula Reichardt;

Suplente: Francisco Eraldo Konkol.

f) Secretaria da Infraestrutura

Efetivo: Pedro de Miranda;

Suplente: Gilson Brand.

II – DOS USUÁRIOS

a) MST - Assentamento Manuel Alves Ribeiro

Efetivo: Iraci Rodrigues de Lara;

Suplente: Jurandir José Bassani.

b) Programa Bolsa Família

Efetivo: Marilene Aparecida de Paula;

Suplente: Claudia Castanharo.

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores (as) Familiares

Efetivo: Vitorio Appel;

Suplente: Admilde Pasaold.

d) Lar de Idosos Colonia Sat'Ana

Efetivo: Catarina Zak (Ir. Lourdes);

Suplente: Maria Joaquina Rocha Carneiro.

e) Associação de Caridade Santa Bernadete

Efetivo: Marlene Litka;

Suplente: Rosangela de Fátima Padilha.

f) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Efetivo: Maiara Estrizer;

Suplente: Maria da Luz Cordeiro.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 228/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Município de Irineópolis (SC), 17 de Maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.